



PREFEITURA
POTIRENDABA

DECRETO - Nº 3.409
DE 10 DE MARÇO DE 2021

ESTABELECE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (VALOR JUSTO) E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 63 n. VI da L.O.M;

CONSIDERANDO a responsabilidade de adotar providências para a conservação e salvaguardar o Patrimônio do Município, com fundamento no artigo 63, Inciso XXXIV, da Lei Orgânica do Município de Potirendaba;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município, com fundamento no parágrafo 3º, do artigo 106, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente para Avaliação (Valor Justo) e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Potirendaba, e que fica constituída das pessoas abaixo relacionadas:

Bens Móveis e Imóveis:





PREFEITURA
POTIRENDABA

Veronilda Aparecida da Silva
RG. nº 22.847.773-5
CPF. nº 143.153.098-00

Diogo Maciel Bonfante Camarão
RG. nº 28.786.929-5
CPF. nº 294.860.518-01

Evandro Donizete Zafalon
RG. nº 28.786.861-8
CPF. nº 253.915.368-20

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis do Patrimônio do Município de Potirendaba será presidida pela Srª Veronilda Aparecida da Silva e os demais serão membros.

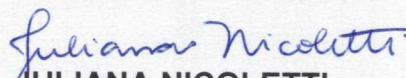
Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão constituída no artigo anterior não serão remunerados, sendo, todavia, considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 10 de Março de 2021.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


JULIANA NICOLETTI
Chefe de Gabinete

